



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 48/2013/CONSUP/IFTO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar, de acordo com o artigo 22, §1º, da Lei nº 12.772/2012, o processo nº 23236.000803/2013-29, referente à manutenção do regime de trabalho de 40 horas dos seguintes professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

- Carlos Henrique Correa Tolentino;
- Clóvis Bianchini Júnior;
- Francisco Nilson Gonçalves Balbé;
- Jamerson Montenegro Lima;
- Joaquim José de Carvalho;
- José Lopes Soares Neto;
- Reijane Rocha de Castro Oliveira;
- Thiago Dias de Araújo e Silva;
- Vailton Alves de Faria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

